

**PORTARIA Nº 56 de 28 de julho de 2004.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através da comissão nomeada pela Portaria nº 42, de 08 de junho de 2004, para execução do Avanço dos Profissionais do Magistério Público do Município de Chopinzinho,

**R E S O L V E**

**NORMATIZAR** a progressão dos profissionais do Magistério Público Municipal que se fará com base na Lei Municipal nº 1.718, de 20 de setembro de 2002, e do Decreto nº 96, de 28 de julho de 2004, na forma como segue:

- A contagem de títulos que comporá da Ficha de Aferição de Qualificação Profissional (Anexo II) se dará com certificados datados a partir de 1º de julho de 2001 a 30 de junho de 2004.
- Os títulos deverão ser apresentados em cópia e original, durante o período de 02 a 06 de agosto de 2004, conforme calendário divulgado pelo Departamento de educação;
- As cópias dos títulos apresentados ficarão arquivados na Divisão de Recursos Humanos, por um período de 90 (noventa) dias, após este período serão devolvidos.
- Os critérios que formam o item Exercício de Função da Ficha de Aferição de Qualificação Profissional (Anexo II), serão considerados a partir de 31 de julho de 2001 até 30 de junho de 2004, fornecidos pelas Escolas e/ou Divisão de Recursos Humanos.
- O prazo legal de interposição de recursos junto à Comissão é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação dos resultados.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de julho de 2004.

Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se.  
Em 28 de julho de 2004.

Vanderlei Carlos Verdi  
Dir. Depto. Educação, Cultura e Esportes